

Foi aprovado pela maioria simples dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 182/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

21/10/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**RESOLUÇÃO Nº 4.262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.014.**

---

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, pela maioria dos votos dos presentes, com emendas e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a contratar a empresa Izique Chebabi Advogados Associados, para acompanhamento e defesa da municipalidade em diversas ações trabalhistas e execuções de sentença; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 182/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de outubro de 2.014.



**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente



**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente



**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário



**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR A EMPRESA IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA MUNICIPALIDADE EM DIVERSAS AÇÕES TRABALHISTAS E EXECUÇÕES DE SENTENÇA.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a empresa IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Conceição nº 233, conjuntos de 102/103/109 a 114, Centro, Campinas (SP), CNPJ nº 03.737.433/0001-12, OAB/SP nº 24.902, para acompanhamento e defesa da municipalidade nas ações, reclamações e execuções trabalhistas, individuais ou coletivas, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Itápolis – SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, cujo os processos são os mencionados no Artigo 2º desta Lei.

**Parágrafo Único.** A contratação será efetuada com inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, II, combinado com o Artigo 13, V, da Lei 8.666/93.

**Art. 2º.** O valor da contratação será de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com a seguinte forma de pagamento:

I. Pago em 12 parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), onde a primeira parcela será efetuada 30 dias após a assinatura do contrato.

II. O valor residual de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), será pago 10 dias após a decisão final.

§ 1º. O valor acima descrito não sofrerá qualquer tipo de correção.

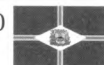
§ 2º. O valor acima descrito está compreendido na defesa dos seguintes processos:

I. Ações Coletivas em fase de execução de sentença – RTOrd nºs:

- 1) 0105600-06.2009.5.15.0049;
- 2) 0099000-37.2007.5.15.0049;
- 3) 0041800-04.2009.5.15.0049.

II. Ações Individuais dos Abonos – RTOrd nºs:

- 1) 163700-56.2006.5.15.0049;
- 2) 163900-63.2006.5.15.0049;
- 3) 164000-18.2006.5.15.0049;
- 4) 164200-25.2006.5.15.0049;
- 5) 164300-77.2006.5.15.0049;
- 6) 168200-68.2006.5.15.0049;
- 7) 168400-75.2006.5.15.0049;
- 8) 168600-82.2006.5.15.0049;
- 9) 181600-52.2006.5.15.0049;
- 10) 181900-14.2006.5.15.0049;
- 11) 186200-19.2006.5.15.0049;
- 12) 186300-71.2006.5.15.0049;
- 13) 188900-65.2006.5.15.0049;



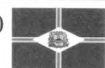


# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

- 14) 189000-20.2006.5.15.0049;
- 15) 189400-34.2006.5.15.0049;
- 16) 189500-86.2006.5.15.0049;
- 17) 192200-35.2006.5.15.0049;
- 18) 003100-27.2007.5.15.0049;
- 19) 003200-79.2007.5.15.0049;
- 20) 003500-41.2007.5.15.0049;
- 21) 003600-93.2007.5.15.0049;
- 22) 004000-10.2007.5.15.0049;
- 23) 010700-02.2007.5.15.0049;
- 24) 014000-69.2007.5.15.0049;
- 25) 014100-24.2007.5.15.0049;
- 26) 014300-31.2007.5.15.0049;
- 27) 017400-91.2007.5.15.0049;
- 28) 017500-46.2007.5.15.0049;
- 29) 025800-94.2007.5.15.0049;
- 30) 029800-40.2007.5.15.0049;
- 31) 032500-86.2007.5.15.0049;
- 32) 032800-48.2007.5.15.0049;
- 33) 043600-38.2007.5.15.0049;
- 34) 043800-45.2007.5.15.0049;
- 35) 044000-52.2007.5.15.0049;
- 36) 044100-07.2007.5.15.0049;
- 37) 047800-88.2007.5.15.0049;
- 38) 047900-43.2007.5.15.0049;
- 39) 048300-57.2007.5.15.0049;
- 40) 053200-83.2007.5.15.0049;
- 41) 084700-70.2007.5.15.0049;
- 42) 084800-25.2007.5.15.0049;
- 43) 098700-75.2007.5.15.0049;
- 44) 099000-37.2007.5.15.0049;
- 45) 102400-59.2007.5.15.0049;
- 46) 102900-28.2007.5.15.0049;
- 47) 123300-63.2007.5.15.0049;
- 48) 197500-07.2008.5.15.0049;
- 49) 041800-04.2009.5.15.0049;
- 50) 072500-60.2009.5.15.0049;
- 51) 072600-15.2009.5.15.0049;
- 52) 072700-67.2009.5.15.0049;
- 53) 081200-25.2009.5.15.0049;
- 54) 130800-15.2009.5.15.0049;
- 55) 134600-51.2009.5.15.0049;
- 56) 140500-15.2009.5.15.0049;
- 57) 140600-67.2009.5.15.0049;
- 58) 140700-22.2009.5.15.0049;
- 59) 000874-10.2011.5.15.0049;





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- 60) 000464-15.2012.5.15.0049;
- 61) 000710-11.2012.5.15.0049;
- 62) 000719-70.2012.5.15.0049;
- 63) 000745-68.2012.5.15.0049;
- 64) 000848-75.2012.5.15.0049;
- 65) 000958-74.2012.5.15.0049;
- 66) 001172-65.2012.5.15.0049;
- 67) 001332-90.2012.5.15.0049.

### III. Execuções Individuais de Sentença da Ação Coletiva dos Abonos – ExCCJ:

- 1) 001032-31.2012.5.15.0049;
- 2) 001033-16.2012.5.15.0049;
- 3) 001034-98.2012.5.15.0049;
- 4) 001035-83.2012.5.15.0049;
- 5) 001037-52.2012.5.15.0049;
- 6) 001038-38.2012.5.15.0049;
- 7) 001039-23.2012.5.15.0049;
- 8) 001040-08.2012.5.15.0049;
- 9) 001041-90.2012.5.15.0049;
- 10) 001042-75.2012.5.15.0049;
- 11) 001043-60.2012.5.15.0049;
- 12) 001044-35.2012.5.15.0049;
- 13) 001045-30.2012.5.15.0049;
- 14) 001046-15.2012.5.15.0049;
- 15) 001047-97.2012.5.15.0049;
- 16) 001048-82.2012.5.15.0049;
- 17) 001049-67.2012.5.15.0049;
- 18) 001050-52.2012.5.15.0049;
- 19) 001051-37.2012.5.15.0049;
- 20) 001054-89.2012.5.15.0049;
- 21) 001055-74.2012.5.15.0049;
- 22) 001056-59.2012.5.15.0049;
- 23) 001057-44.2012.5.15.0049;
- 24) 001059-14.2012.5.15.0049;
- 25) 001060-96.2012.5.15.0049;
- 26) 001062-66.2012.5.15.0049;
- 27) 001063-51.2012.5.15.0049;
- 28) 001070-43.2012.5.15.0049;
- 29) 001071-28.2012.5.15.0049;
- 30) 001075-65.2012.5.15.0049;
- 31) 001089-49.2012.5.15.0049;
- 32) 001091-19.2012.5.15.0049;
- 33) 001153-59.2012.5.15.0049;
- 34) 001171-80.2012.5.15.0049;
- 35) 001170-65.2012.5.15.0049;
- 36) 001810-98.2012.5.15.0049;





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- 37) 001811-83.2012.5.15.0049;
- 38) 001812-68.2012.5.15.0049;
- 39) 001813-53.2012.5.15.0049;
- 40) 001814-38.2012.5.15.0049;
- 41) 001815-23.2012.5.15.0049;
- 42) 001816-08.2012.5.15.0049;
- 43) 001817-90.2012.5.15.0049;
- 44) 001818-75.2012.5.15.0049;
- 45) 001819-60.2012.5.15.0049;
- 46) 001820-45.2012.5.15.0049;
- 47) 001821-30.2012.5.15.0049;
- 48) 001822-15.2012.5.15.0049;
- 49) 001823-97.2012.5.15.0049;
- 50) 001824-82.2012.5.15.0049;
- 51) 001825-67.2012.5.15.0049;
- 52) 001826-52.2012.5.15.0049;
- 53) 001827-37.2012.5.15.0049;
- 54) 001828-22.2012.5.15.0049;
- 55) 001829-07.2012.5.15.0049;
- 56) 001830-89.2012.5.15.0049;
- 57) 001831-74.2012.5.15.0049;
- 58) 001832-59.2012.5.15.0049;
- 59) 001833-44.2012.5.15.0049;
- 60) 001834-29.2012.5.15.0049;
- 61) 001835-14.2012.5.15.0049;
- 62) 001836-96.2012.5.15.0049;
- 63) 001837-81.2012.5.15.0049;
- 64) 001838-66.2012.5.15.0049;
- 65) 001839-51.2012.5.15.0049;
- 66) 001840-36.2012.5.15.0049;
- 67) 001841-21.2012.5.15.0049;
- 68) 001842-06.2012.5.15.0049;
- 69) 001843-88.2012.5.15.0049;
- 70) 001844-73.2012.5.15.0049;
- 71) 001845-58.2012.5.15.0049;
- 72) 001846-43.2012.5.15.0049;
- 73) 001847-28.2012.5.15.0049;
- 74) 001849-95.2012.5.15.0049;
- 75) 001850-80.2012.5.15.0049;
- 76) 001851-65.2012.5.15.0049;
- 77) 001852-50.2012.5.15.0049;
- 78) 001853-35.2012.5.15.0049;
- 79) 001854-20.2012.5.15.0049;
- 80) 001855-05.2012.5.15.0049;
- 81) 001946-95.2012.5.15.0049;
- 82) 002002-31.2012.5.15.0049;

2





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- 83) 002064-71.2012.5.15.0049;
- 84) 002065-56.2012.5.15.0049;
- 85) 002066-41.2012.5.15.0049;
- 86) 002067-26.2012.5.15.0049;
- 87) 002068-11.2012.5.15.0049;
- 88) 002070-78.2012.5.15.0049;
- 89) 002071-63.2012.5.15.0049;
- 90) 002072-48.2012.5.15.0049;
- 91) 002079-40.2012.5.15.0049;
- 92) 002082-92.2012.5.15.0049;
- 93) 002084-62.2012.5.15.0049.

IV. Execuções Individuais de Sentença da Ação Coletiva dos Abonos e Ações Individuais dos Abonos a serem propostas.

**Art. 3º.** A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de outubro de 2014.

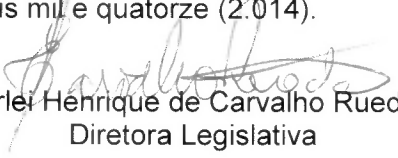
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de outubro de dois mil e quatorze (2014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

